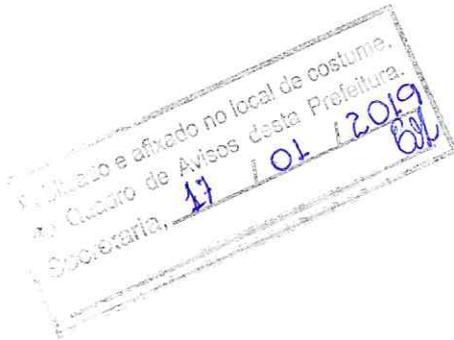




DECRETO Nº.1229 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.



Dispõe sobre funcionamento nos feriados, institui pontos facultativos no ano de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo:

- a. O dia 04 de março de 2019, data anterior ao feriado nacional de Carnaval.
- b. O dia 21 de junho de 2019, data posterior ao feriado nacional de Corpus Christi.
- c. O dia 24 de dezembro de 2019, data anterior ao feriado nacional de Natal.
- d. O dia 31 de dezembro de 2019, data anterior ao feriado nacional de Ano Novo.

§ 1º Os pontos facultativos que tratam o artigo acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo, assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas e segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

pública não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

Art. 2º O calendário a que se refere o art. 1º deste decreto poderá sofrer alterações com exclusões e/ou inclusões, caso ocorram novas definições.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 17 de janeiro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

